



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

Resolução CMSST nº. 040/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, capituladas e conferidas pela Lei nº. 1.073, de 08 de dezembro de 1992, e em consonância com às deliberações de seu Pleno, em sua Décima Assembleia Ordinária de 2025, reunida em 15 de dezembro.

Considerando:

Que compete ao Conselho Municipal de Saúde atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

A necessidade de garantir a continuidade das ações e serviços de saúde pactuados junto à Associação Pestalozzi de Santa Teresa/ES por meio de Termo de Fomento;

Que o Termo de Fomento nº. 001/2025, celebrado entre o Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação Pestalozzi de Santa Teresa/ES possui vigência no período de 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026;

A solicitação encaminhada pela Gestão Municipal quanto à autorização para celebração de novo Instrumento Contratual;

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de novo Termo de Fomento junto à Associação Pestalozzi de Santa Teresa/ES, nos termos apresentados pela Gestão Municipal, com valor global de R\$ 510.700,00 (quinhentos e dez mil e setecentos reais) com vigência de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027.

Art. 2º - Determinar que o Conselho Municipal de Saúde seja formalmente informado sobre a celebração do Termo de Fomento, bem como acompanhe sua execução, para fins de fiscalização e controle social.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Homologa-se a presente Resolução.

Santa Teresa/ES, 15 de dezembro de 2025.

SAMIRA SPERANDIO MERLO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde